



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.914, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5343, de 18 de dezembro de 2.009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 4.054,19 (quatro mil cinqüenta e quatro reais e dezenove centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.846.00000.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
(2289) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	4.054,19
Fonte de Recursos	Tesouro		
	TOTAL	R\$	4.054,19

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1	DIRETORIA GABINETE – ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO		
04.122.00772.001	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(575) 339014	Diárias – Pessoal Civil	R\$	4.054,19
Fonte de Recursos	Tesouro		
	TOTAL	R\$	4.054,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Novembro de 2.010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de Novembro de 2.010.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Fiel a Nação cujo Deus é o Senhor"